



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 5526/2023
EDITAL Nº 3358/2023.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **EMPRESA SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, RESOLVEM aditar por interesse público, o referido contrato para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração no fiscal do contrato, com seus efeitos retroativos a contar de 01/04/2024, previsto na Cláusula Vigésima Quinta, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pela CONTRATANTE, através da servidora **Patrine Paz Soares**, inscrita no CPF sob o nº 031.093.000-60, residente e domiciliada na rua General Neto, nº 399, apto 306, centro, Caçapava do Sul – RS, CEP nº 96.570-000, que atuará como Fiscal e o servidor Giovani dos Santos Freitas, inscrito no CPF sob o nº 004.070.300-26, residente e domiciliado na Rua dos Loretos, nº 434, apto 202 – Bloco C – Cidade de Cachoeira do Sul – RS, que atuará como Gestor de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 24 de abril de 2024.

Empresa Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda.
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal